



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe
Extrato Nº 1311 / 2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/15
PROCESSO SC/15.703/14
EDITAL Nº 41/15
REGISTRO DE PREÇO 16/15

Aos _____, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.857/0001-96, situada na Av. Dona Maria Alves, nº.865, centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Exmo. **Senhor Prefeito, MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, brasileiro, casado**, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, Leis Municipais nºs 1677/97 e 2.912/07 e Decretos Municipais nºs 5782/13, 4595/06 e 4.682/07, em face da classificação no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA**, por deliberação do Senhor Pregoeiro no processo **SC/15.703/14**, **RESOLVE** registrar os preços para a referida aquisição, tendo sido ofertados pela empresa **KING LIMP COM. DE PRODS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.841.433/0001-42, Inscrição Estadual nº 336.687.365.117, com sede na Eng. Albert Leimer, nº 426, Jd São Geraldo, Guarulhos, SP, Cep. 07140-020, denominada **DETENTORA**, representada pelo (a) Sr.(a) **Eugênio Barbosa da Silveira**, residente e domiciliado (a) na Estrada Velha da Penha, nº88, bloco 88, Apto 71, Tatuapé, Cep. 03090-020, portador (a) da cédula de identidade RG 2.602.5441 e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 661.933.628-00, observadas as condições enunciadas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto da presente ATA é o registro de preços para Aquisição parcelada de materiais de limpeza, para Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do pregão nº 32/15.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FABRICANTE	P. UNIT	P. TOTAL
1	16.500	FRASCO	AGUA SANITÁRIA - 2 LITROS - (E) ÁGUA SANITÁRIA PARA USO GERAL, COMPOSTA COM CLORO ATIVO, COM AÇÃO ALVEJANTE E DESINFETANTE, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO RESISTENTE DE 2000 ML, COM MARCA DESTACADA EM ALTO RELEVO, TAMPA FLIP TOP E BICO DOSADOR DEVIDAMENTE FECHADO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRECAUÇÕES, NÚMERO DO CEATOX E DO SAC, INSTRUÇÕES DE USO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PIAS, BANHEIRAS, PRIVADAS, PISOS DE CERÂMICA, AZULEJOS, PRIVADAS, RALOS, CAIXAS DIÁGUA, ROUPAS, TECIDOS E TAMBÉM NA		5,69	93.885,00

CoBS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

			DESINFECÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5% P/P. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS: LAUDO DE AÇÃO ANTIMICROBIANA FRENTE AOS MICROORGANISMOS STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, ESCHERICHIA COLI E ENTEROCOCCUS FAECIUM E LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO PERCENTUAL DE CLORO ATIVO, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.		
2	7.500	LITRO	ALCOOL GEL 70% - (E) ÁLCOOL ETÍLICO 70%, GEL, UTILIZADO PARA USO GERAL, ANTISSEPSIA DAS MÃOS, DESINFECÇÃO E ASSEPSIA DE SUPERFÍCIES E UTENSÍLIOS, COM PRINCÍPIO ATIVO ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96° GL, COM GRADUAÇÃO ALCOÓLICA 70 INPM OU 77° GL, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1000 ML OPACO FLEXÍVEL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, SELO DO INMETRO E INOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO 70% (P/P) E ÁGUA Q.S.P. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS LAUDOS DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA PRIMÁRIA E BACTERICIDA FRENTE A CEPAS DE: SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO ANVISA, BEM COMO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE USO DA EMBALAGEM PLÁSTICA EMITIDO PELO INOR, DE ACORDO COM A PORTARIA N° 15, DE 29/01/2001 DO INMETRO, A RESOLUÇÃO N° 046 DE 20/02/2002 DA ANVISA E NORMA NBR 5991/97.	6,49	48.675,00

CRS

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

3	8.000	LITRO	ALCOOL PARA LIMPEZA - (E) ÁLCOOL 1000 ML REFINADO DE BAIXO TEOR DE ACIDEZ E ALDEÍDOS, 43,6° INPM ESPECIALMENTE INDICADO PARA LIMPEZA, NÃO INCLUINDO DESINFECÇÃO E SEM ADIÇÃO DE DESNATURANTE. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, SELO DO INMETRO E NÚMERO DO INOR. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE IRRITABILIDADE/ CORROSÃO DÉRMICA EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.	5,90	47.200,00
10	6.800	FRASCO	DESINFETANTE 2 LT. - (E) DESINFETANTE PARA USO GERAL, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 02 LITROS, COM ALÇA E TAMPA ROSQUEÁVEL, NA FRAGRÂNCIA LAVANDA, FLORAL OU ROSAS. O PRODUTO DEVERÁ LIMPAR, PERFUMAR E DESINFETAR, TER AÇÃO BACTERICIDA FRENTE ÀS CEPAS DE: SALMONELLA CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS, AÇÃO FUNGICIDA FRENTE À CEPA DE: TRICHOPHYTON MENTAGROPHYTES. COMPOSIÇÃO: NONIL FENOL ETOXILADO, CLORETO DE ALQUIL AMIDO PROPIL DIMETIL AMÔNIO, ESSÊNCIA OU ÓLEO, CORANTE OU OPACIFICANTE, CONSERVANTE E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE ALQUIL AMIDO PROPIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO / CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: SIMBOLOGIA DE EMBALAGEM REICLÁVEL, DADOS DO FABRICANTE, SITE, TELEFONE E E-MAIL DO SAC, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E SEU RESPECTIVO NÚMERO DO CRQ,	7,57	51.476,00

CBS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

			INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES, MODOS DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAGEM. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS LAUDO DE AÇÃO BACTERICIDA FRENTE AS CEPAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS, LAUDO DE AÇÃO FUNGICIDA FRENTE AS CEPAS DE TRICHOPHYTON MENTAGROPHYTES EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.			
12	100	PEÇA	ESCOVA PARA ROUPA - (E) ESCOVA PARA ROUPA MULTIUSO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E BORRACHA, FORMATO ANATÔMICO, LATERAIS EMBORRACHADAS, CERDAS RÍGIDAS FIXADAS EM TUFOS EM DUAS CORES. DIMENSÕES: 16,0 CM (+/- 0,5 CM) DE COMPRIMENTO X 7,0 CM (+/- 0,5 CM) DE LARGURA X 6,0 CM (+/- 0,5 CM) DE LARGURA - PARTE EMBORRACHADA. CONTER ETIQUETA AFIXADA COM DADOS DO PRODUTO E FABRICANTE E/OU IMPORTADOR.		4,45	445,00
13	100	UNIDADE	ESPANADOR DE PENA - (E) ESPANADOR DE PENA 33 A 35 CM FIXADA EM CABO DE 57 CM, FORMANDO UM CONJUNTO DE APROXIMADAMENTE 92 CM. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO LACRADO E SELADO. DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.		30,97	3.097,00
14	8.000	UNIDADE	ESPONJA DE LIMPEZA PESADA - (E) PALHA DE AÇO Nº 0, PESANDO 25 GRAMAS, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO, CÓDIGO DE BARRAS E VALIDADE DO PRODUTO.		0,97	7.760,00
23	200	UNIDADE	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA CAP. P/ 100 LT - (E) CESTO DE LIXO PLÁSTICO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA	<i>CBS</i>	70,24	14.048,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

			100 LITROS, COM TAMPA, NO FORMATO CILÍNDRICO, ALÇA PLÁSTICA VAZADA. EM SEU CORPO DEVERÁ CONTER MARCA IMPRESSA EM ALTO RELEVO. DIMENSÕES: 510 MM DE DIÂMETRO X 690 MM DE ALTURA.			
26	1.200	PAR	LUVA DE LATEX P/ LIMPEZA - P. - (E) LUVA DE LÁTEX TAMANHO PEQUENO, NA COR AMARELA, CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO DEVIDAMENTE LACRADO CONTENDO 1 PAR. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E LAUDO CONFORME NBR 13393/95 COM OS SEGUINTE ENSAIOS: REQUISITOS DE EMBALAGEM - TAMANHO, NOME E TIPO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUANTIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS, REQUISITOS DO PRODUTO - DETERMINAÇÃO DAS DIMENSÕES, COMPRIMENTO E LARGURA, DETERMINAÇÃO DE ESPESSURA, REQUISITO DA MATÉRIA PRIMA - TENSÃO DE RUPTURA ANTES DO ENVELHECIMENTO EM MPA, ALONGAMENTO DE RUPTURA ANTES DO ENVELHECIMENTO EM %, TENSÃO DE RUPTURA APÓS ENVELHECIMENTO EM MPA, ALONGAMENTO DE RUPTURA APÓS ENVELHECIMENTO EM % E HERMETICIDADE, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.		4,97	5.964,00
27	1.200	PAR	LUVA DE LATEX P/ LIMPEZA - G - (E) LUVA DE LÁTEX TAMANHO GRANDE, NA COR AMARELA, CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE,	<i>CBS</i>	4,97	5.964,00



			FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO DEVIDAMENTE LACRADO CONTENDO 1 PAR. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E LAUDO CONFORME NBR 13393/95 COM OS SEGUINTE ENSAIOS: REQUISITOS DE EMBALAGEM - TAMANHO, NOME E TIPO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUANTIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS, REQUISITOS DO PRODUTO - DETERMINAÇÃO DAS DIMENSÕES, COMPRIMENTO E LARGURA, DETERMINAÇÃO DE ESPESSURA, REQUISITO DA MATÉRIA PRIMA - TENSÃO DE RUPTURA ANTES DO ENVELHECIMENTO EM MPA, ALONGAMENTO DE RUPTURA ANTES DO ENVELHECIMENTO EM %, TENSÃO DE RUPTURA APÓS ENVELHECIMENTO EM MPA, ALONGAMENTO DE RUPTURA APÓS ENVELHECIMENTO EM % E HERMETICIDADE, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.		
28	1.400	PAR	LUVA DE LATEX P/ LIMPEZA - M - (E) LUVA DE LÁTEX TAMANHO MÉDIO, NA COR AMARELA, CONFECCIONADA COM LÁTEX DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO E COM SUPERFÍCIE ANTI-DERRAPANTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO DEVIDAMENTE LACRADO CONTENDO 1 PAR. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E LAUDO CONFORME NBR 13393/95 COM OS SEGUINTE ENSAIOS: REQUISITOS DE EMBALAGEM - TAMANHO, NOME E TIPO DO	4,97	6.958,00

CBS



			PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUANTIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS, REQUISITOS DO PRODUTO - DETERMINAÇÃO DAS DIMENSÕES, COMPRIMENTO E LARGURA, DETERMINAÇÃO DE ESPESSURA, REQUISITO DA MATÉRIA PRIMA - TENSÃO DE RUPTURA ANTES DO ENVELHECIMENTO EM MPA, ALONGAMENTO DE RUPTURA ANTES DO ENVELHECIMENTO EM %, TENSÃO DE RUPTURA APÓS ENVELHECIMENTO EM MPA, ALONGAMENTO DE RUPTURA APÓS ENVELHECIMENTO EM % E HERMETICIDADE, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.			
31	16.000	PEÇA	PANO BRANCO PARA LIMPEZA - (E) PANO PARA CHÃO ALVEJADO, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO NA COR BRANCO, MEDINDO 90X65CM, COM BORDAS COSTURADAS. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COSTURADA COM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DIMENSÕES, MARCA, MODOS DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO E COMPOSIÇÃO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 10 UNIDADES.		7,45	119.200,00
34	600	ROLO	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO - ROLO 800MT. - (E) PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO DE 800MTS, FOLHA SIMPLES FABRICADO COM 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS ACONDICIONADA EM FARDO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO CONTENDO COMPROVAÇÃO DE PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, CONTENDO 03 ROLOS. ESPECIFICAÇÕES: GRAMATURA MÍNIMA 18,0G/M ² , ALVURA DIFUSA COM UV CALIBRADO SUPERIOR A 85%, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A SECO PONDERADA SUPERIOR A 150N/M, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A SECO DIREÇÃO	<i>EB5</i>	15,99	9.594,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

			LONGITUDINAL SUPERIOR A 295N/M, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A SECO DIREÇÃO TRANSVERSAL SUPERIOR A 172N/M, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MÉTODO DA CESTINHA INFERIOR A 7,5G/G, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MÉTODO DA CESTINHA INFERIOR A 6,1S, PINTAS INFERIOR A 1,5 EM MM ² /M ² , FUROS INFERIOR A 3,0 EM MM ² /M ² DE ACORDO COM AS NORMAS: ABNT NBR NM ISO 536:2000, NM ISO 2470:2001, NBR NM ISO 15134:2007 - ITEM 7.2, NBR NM ISO 15134:2007 - ITEM 7, NBR 15004:2003, NBR 8259:2002, NBR 15134:2007 - ITEM 13. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS LAUDO MICROBIOLÓGICO DE ACORDO COM A PORTARIA 1480 (MICROBIOLÓGICO E IRRITAÇÃO DÉRMICA PRIMÁRIA) DE 31/12/1990 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGISTRO OU DOCUMENTO EXPEDIDO PELA ANVISA QUE COMPROVE SUA ISENÇÃO SE FOR O CASO E LAUDO TÉCNICO EMITIDO PELO IPT - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS.		
35	5.000	PACOTE	PAPEL TOALHA - (E) PAPEL INTERFOLHADO 22,5 X 22,5CM, NA COR BRANCA, FABRICADO COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, EMBALADO EM FARDO CONTENDO 1250 FOLHAS, DEVERÁ ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM, TODAS INFORMAÇÕES DO PRODUTO INCLUSIVE SUA COMPOSIÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: ALVURA DIFUSA SUPERIOR A 93 UV CALIBRADO, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A ÚMIDO PONDERADA EM N/M (CÁLCULO) SUPERIOR A 99N/M, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO A ÚMIDO SUPERIOR A 175 N/M (DIREÇÃO LONGITUDINAL) E 43 N/M (DIREÇÃO TRANSVERSAL),	23,70	118.500,00

Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração

Av. Dona Maria Alves, 865. Centro. 11680-000. Ubatuba. SP

Tels: (12) 3834-1069. 3834-1035. e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com

Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

			CAPACIDADE DE ABSORÇÃO (MÉTODO CESTINHA, EM G/G) INFERIOR A 6 E TEMPO DE ABSORÇÃO (MÉTODO DA CESTINHA EM S) INFERIOR A 8 SEGUNDOS, PINTAS MÁXIMO DE 1,0 POR MM2/M2 E FUROS MÁXIMO DE 4,5 POR MM2/M2, CLASSIFICADA COMO CLASSE 1, DE ACORDO COM A ABNT NBR NM ISO 2470:2001, ABNT NBR 15010:2003, ABNT NBR NM ISO 15134:2007 - ITENS 7.2 E 13, ABNT NBR 8259:2002, ABNT NBR 15004:2003. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS LAUDO MICROBIOLÓGICO DE ACORDO COM A PORTARIA M.S. Nº1.480 DE 31/12/90 DENTRO DA VALIDADE, LAUDO DE IRRITAÇÃO DÉRMICA PRIMÁRIA E LAUDO TÉCNICO EMITIDO PELO IPT - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS.			
38	17.000	UNIDADE	SABAO EM PEDRA - (E) SABÃO NEUTRO GLICERINADO, MULTIUSO, PESANDO 200 G CADA, COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA. NO RÓTULO DEVE CONTER COMPOSIÇÃO, MODO DE UTILIZAÇÃO, DADOS DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, PRECAUÇÕES, DICAS DE CONSERVAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.		1,39	23.630,00
39	7.000	CAIXA	SABAO EM PO - 1kg (E) SABÃO EM PÓ 1 KG, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTE, CARGA, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E CORANTE. CONTER TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL AQUIL BENZENO	<i>BS</i>	7,05	49.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

			SULFONATO DE SÓDIO E SER ISENTO DE FOSFATO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES E RECOMENDAÇÕES E DADOS DO FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS LAUDO DA MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA, MATERIAIS VOLÁTEIS A 105°C, TEOR DE FÓSFORO TOTAL E DETERMINAÇÃO DO PH EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO ANVISA.			
40	500	FRASCO	SABONETE LÍQUIDO 800ML - (E) SABONETE LÍQUIDO PRONTO USO, PARA LIMPEZA DAS MÃOS, ACONDICIONADO EM SACHÊ PLÁSTICO PARA REFIL DE 800ML, PEROLADO, NA FRAGRÂNCIA ERVA DOCE. COMPOSIÇÃO: SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDEA DEA, GLYCOL DISTEARATE, DISODIUM DISTYRYLBIPHENYL DISULFONATE, PARFUM, CITRIC ACID, SODIUM CHLORIDE, CI 61570, CI 19140, FORMALDEHYDE AND AQUA. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MODOS DE UTILIZAÇÃO, INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO PRODUTO, CÓDIGO DE BARRAS, N° DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA, QUÍMICO RESPONSÁVEL E SEU RESPECTIVO CRQ, DATA DE VALIDADE, N° DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS LAUDO DE IRRRITAÇÃO CUTÂNEA EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.		8,89	4.445,00
41	300	GALAO	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO 5 Litros - (E) SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, PEROLADO, ESSÊNCIA DE ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO GRADUADO CONTENDO 5 LITROS, COM ALÇA E TAMPA DE ROSCA.		29,22	8.766,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

			COMPOSIÇÃO: CITRIC ACID, SULFONIC ACID, SODIUM CHLORIDE, PARFUM, COCAMIDE DEA, SODIUM LAURETH SULFATE, EDTA, METHYLCHLOROISOTIAZOLINONE, GLYCOL DISTEARATE, AQUA. O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRONTO USO. CONTER EM SEU RÓTULO: INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES, NÚMERO DO CEATOX, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DO REGISTRO NO MS E DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS LAUDO DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.		
42	5.000	PACOTE	SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS C/ 05UN. (E) SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS REFORÇADO, MEDINDO 75 X 105CM X 0,10MM DE ESPESSURA, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR PRETA, ACONDICIONADOS EM PACOTES CONTENDO 05 UNIDADES, DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR E FICHA TECNICA DE SEGURANÇA E INFORMAÇÃO DO PRODUTO	8,06	40.300,00
44	6.000	PACOTE	SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS C/ 10UN. (E) SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, MEDINDO 59 X 62CM X 0,06MM DE ESPESSURA, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR PRETA, ACONDICIONADOS EM PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES, DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR E FICHA TECNICA DE SEGURANÇA E	4,09	24.540,00

Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração

Av. Dona Maria Alves, 865. Centro. 11680-000. Ubatuba. SP

Tels: (12) 3834-1069. 3834-1035. e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com

Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

			INFORMAÇÃO DO PRODUTO			
45	5.000	PACOTE	SACO DE LIXO PRETO 60 LITROS C/ 10UN. (E) SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS REFORÇADO, MEDINDO 63 X 80CM X 0,08MM DE ESPESSURA, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE NA COR PRETA, ACONDICIONADOS EM PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES, DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR.		7,14	35.700,00
46	115.000	UNIDADE	SACO PLÁSTICO CRISTAL SACO PARA AMOSTRA COM TARJA BRANCA, ESTÉRIL PARA COLETA DE ALIMENTOS, MEDINDO 13 CM X 28 CM, COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO. PRODUZIDO EM PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICO, INODORO, OFERECENDO RESISTÊNCIA A RASGOS E PERFURAÇÕES. CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E QUANTIDADE.		0,12	13.800,00
51	35.000	UNIDADE	TOUCA DESCARTÁVEL - (E) TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TNT, 100% POLIPROPILENO ATÓXICO COM GRAMATURA MÍNIMA 20 GRAMAS, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES PARA PERFEITO AJUSTE E COSTURA ULTRASSÔNICA QUE NÃO SE DESFAZ COM FACILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES COM DADOS DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. APRESENTAR JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS CÓPIA DO REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA.		0,29	10.150,00
52	1.500	PEÇA	VASSOURA PIAÇAVA - (E) VASSOURA DE USO DOMÉSTICO PARA USO GERAL, TIPO		9,87	14.805,00



			PRIMEIRA LINHA, COM BASE EM POLIPROPILENO, COMPOSTA POR CERDAS DE PIAÇAVA SINTÉTICA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER APROXIMADAMENTE AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: BASE MEDINDO 22 CM DE COMPRIMENTO X 6 CM DE ALTURA, CERDAS 13 CM DE COMPRIMENTO COM LEQUE DE 28 CM. CABO DE MADEIRA PLÁSTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M DE COMPRIMENTO, COM GANCHO PLÁSTICO E ROSCA PLÁSTICA, CONTENDO IMPRESSO EM SEU CORPO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E NOMENCLATURA DO PRODUTO.			
--	--	--	--	--	--	--

TOTAL: R\$ 758.252,00 (setecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

2.1 – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade durante 12 (doze) meses.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ATA, a DETENTORA assume o compromisso de atender, na íntegra, todas as requisições realizadas pela **PREFEITURA**, respeitando o prazo estipulado na cláusula 5.1, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada, caso algum documento perca a validade.

2.3 – Nos termos do Artigo 15, § 4º, Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a PREFEITURA não estará obrigada a adquirir exclusivamente da **DETENTORA**, podendo utilizar outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada à **DETENTORA** preferência em igualdade de condições.

2.4 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal 8.666/93, ou, caso os preços registrados apresentem-se superiores aos praticados no mercado, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada pela **PREFEITURA**, garantindo à **DETENTORA** o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 – A despesa decorrente desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO correrá por conta de recursos do orçamento corrente, nas seguintes classificações:

01.06.01.3.3.90.30.12.365.0016.2.042.05.000000 RESERVA 374/15
01.06.01.3.3.90.30.12.361.0016.2.042.05.000000 RESERVA 375/15

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

4.1 – Registram os preços dos itens a seguir, de acordo com a classificação no Pregão nº 14/15.



4.1.1 – 1ª Colocação: Conforme Anexo I – Proposta Comercial.

4.1.2 – A DETENTORA se obriga a fornecer os itens, cujas classificações obtidas foram as 2^{as} ou 3^{as} posições, nos termos da ATA DE SESSÃO DO PREGÃO nº 32/15, na hipótese de impossibilidade de fornecimento por parte da 1ª colocada, devendo para tanto ser notificada por escrito pela **PREFEITURA**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 – Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos produtos requisitados serão de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (**AF**), emitida pela Divisão de Compras da **PREFEITURA**, garantindo a substituição imediata, sem qualquer ônus à **PREFEITURA**, caso estejam em desacordo com as especificações ou apresente avarias.

5.2 –. O local de entrega será no Departamento de Almoxarifado, situado na Rua Gastão Madeira, 101, Centro, Ubatuba – SP.

5.3 – As **AFs.** serão encaminhadas à **DETENTORA** por qualquer meio hábil, inclusive *fac-simile* ou *e-mail*, com comprovação de recebimento e, conterão as especificações e quantitativos a serem observados pela **DETENTORA** para entrega.

5.4 – A **DETENTORA** é única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto.

5.5 - Constatadas quaisquer irregularidades nos produtos, nas especificações ou nas quantidades, deverão ser sanadas pela **DETENTORA** no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, mantidas as condições contratadas.

5.6 – A **PREFEITURA** poderá rejeitar no todo ou em parte a entrega, sendo verificada alguma divergência, determinando a substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.7 - Os produtos deverão ser fornecidos na forma de sua apresentação industrial ou comercial e, se for o caso, contendo prazo de validade e/ou garantia procedência e demais características.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1 – Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de crédito em conta corrente previamente designada pela **DETENTORA**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, acompanhada da Nota de Empenho da **PREFEITURA**, obedecendo a ordem cronológica de pagamentos.

6.2 – Constatadas quaisquer irregularidades na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA** Carta de Correção, ou ainda a pertinente regularização, devendo ser atendida em 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser recontado o prazo de pagamento no caso de desatendimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

7.1 - Sem prejuízo do disposto no artigo 86, da Lei Federal 8666/93 e do art. 7º, da Lei Federal 10.520/02, havendo irregularidades no fornecimento, a presente **ATA** poderá ser cancelada, com as penalidades de acordo com o seguinte critério:

- a) Pelo Atraso No Início Da Execução Da Obrigação: Multa Equivalente A 0,5% (Meio Por Cento) Do Valor Da AF, Por Dia De Atraso, Admitindo-Se No Máximo 10 (Dez) Dias De Atraso, Após O Que Ficará Caracterizada Inexecução Parcial Do Objeto, Conforme O Caso, Com Multa Em Dobro No Caso De Reincidência;
- b) Pela Inexecução Parcial Do Objeto: Multa Equivalente A 10% (Dez Por Cento) Do Valor Da AF;
- c) Pela Inexecução Total Do Objeto: Multa Equivalente A 15% (Quinze Por Cento) Do Valor Da AF;
- d) Qualquer Outra Infringência Às Cláusulas Ou Condições Previstas Nesta **ATA**: Advertência Escrita E Multa Correspondente A 0,5% (Meio Por Cento) Do Valor Da AF.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

7.2 - As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados à **DETENTORA**, observado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser utilizada para aquisição do respectivo objeto, somente para a Administração Direta do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Integram esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** o edital nº 41/15 e seus anexos, a ata de sessão do pregão nº 32/15 e demais elementos do processo nº SC/15.703/14

9.2 – Os casos omissos serão dirimidos com base na legislação mencionada no preâmbulo desta, pelos preceitos de direito público e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

10.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Ubatuba para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Ubatuba, 12 JUN 2015


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO


KING LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
EUGÊNIO BARBOSA DA SILVEIRA

TESTEMUNHAS:

1ª  **MAURO DOS SANTOS**
Secretaria de Direito de Administração
Secretaria Municipal de Educação

2ª 